



Clube dos Subtenentes e Sargentos do II Exército.

Fundado em 16/12/1959

CNPJ 60.419.959/0001-98.

Considerado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 7.410, de 12-11-1962.
Considerado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 2.776, de 30-04-1992.

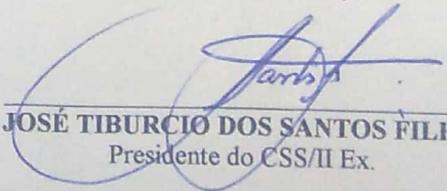
Sede Própria: Av. Luiz Rink, 187-Vila São José - Osasco - SP - CEP 06290-150
Telefones: (11) 3602-6890 - 3602-6897 - FAX : 3699-6803
E-mail: secretariadossargentos@gmail.com - Site: www.clubedossargentos.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1. De acordo com o Estatuto Social da Entidade, o **Presidente do Clube dos Subtenentes e Sargentos do II Exército**, no cumprimento de suas atribuições, vem por meio do presente **EDITAL**, convocar todos os associados das categorias **Fundadores e Contribuintes**, que estejam no pleno gozo dos seus direitos sociais, para se constituírem em **Assembléia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **27 de abril de 2019**, às **09h30min**, em **Primeira Convocação** ou às **10h00min**, em **Segunda Convocação** (com qualquer número de associados presentes), na **Sede Social e Esportiva da Entidade**, situada à Avenida Luiz Rink, 187, Vila São José, Osasco, SP, tudo em conformidade com o Estatuto Social do CSS/II Ex., nos § 3º e 4º do Art. 29, §1º do Art. 31, letras "a" e "b" do Art. 32 e letras "b" e "c" do Art. 63, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- a) Homologar a resolução tomada em Reunião Conjunta – Diretoria e Conselho Fiscal do dia **15 de março de 2019**, que cumprindo o § Único do Art. 26, do Estatuto Social da Entidade, optou por contabilizar o valor de **R\$23.116,25** (Vinte e três mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), os quais foram extraviados dos cofres da Entidade, a mais de **15 (quinze) anos**, para **Conta de Perdas/Prejuízos no Balancete da Entidade**, para o **Exercício do ano de 2018**. Tal medida se deve ao fato de ter-se esgotado todos os recursos possíveis, junto à Justiça para o devido ressarcimento do numerário extraviado, tendo em vista, falecimento da responsável pelo extravio.
- b) Leitura, discussão e votação do **Relatório Anual do Presidente da Entidade** e do **Relatório Anual do Presidente do Conselho Fiscal**, de acordo com o prescrito na letra "c" do Art. 63 e letra "m" do Art. 100, do Estatuto Social da Entidade.
- c) Votação da **Prestação de Contas**, com o parecer do Conselho Fiscal da Entidade.

Osasco, SP, 25 de março de 2019.


JOSÉ TIBURCIO DOS SANTOS FILHO.
Presidente do CSS/II Ex.